



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4156 - 07 de Maio de 2024 - ANO 18

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

PORTARIA Nº 022, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Designa, em atenção ao disposto na alínea “a” do art. 6º do Decreto nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato indicado, e dá outras providências.

GABRIELA GALDINA SANTANA NOGUEIRA, Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho de Barreiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e alínea “a” do art. 6º do Decreto nº 198, de 14 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Maritânia Gonçalves de Almeida Carvalho**, CPF nº 767.430.125-72, Servidora da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho como Fiscal de Contrato e designar **Maria do Rosário Vieira Morais**, CPF nº 665.977.495-53, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, como Suplente de Fiscal do **CONTRATO Nº 313/2023**, firmado entre o **Município de Barreiras e a empresa CLARA TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 11.940.803/0001-42, com sede à Rua Anphilophio Lopes, nº 42 Real Expresso, Quadra 38, Centro, Barreiras-BA, referente a Pregão Eletrônico nº 024/2023, o qual tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de cotação de valores, reserva, emissão, marcação/remarcação, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento, fornecimento e endosso de bilhetes de passagens rodoviárias e aéreas nacionais, interestaduais, internacionais e intermunicipais.

Art. 2º São atribuições do(a) servidor(a) acima mencionado(a):

- I - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução, devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- II - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- III - Propor a celebração de aditivos ou rescisões, quando necessário;
- IV - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

1/3



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4156 - 07 de Maio de 2024 - ANO 18



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

- V - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VI - Comunicar formalmente à autoridade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VII - Solicitar à autoridade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las ao setor competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- XIII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XIV - Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- XV - Sugerir à autoridade competente a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- XVI - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- XVII - Registrar todas as ocorrências que surgirem durante a execução do objeto e indicar a aplicação das devidas penalidades;
- XVIII - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no todo ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- XIX - Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- XX - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- XXI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- XXII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- XXIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

2/3



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4156 - 07 de Maio de 2024 - ANO 18



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

- XXIV - Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- XXV - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- XXVI - Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
- XXVII - Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
- XXIX - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolo;
- XXX - Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;
- XXXI - Não deve atestar serviços não realizados, proceder com o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, aprovar serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência e nem conceder aditivos indevidos;
- XXXII - O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa;
- XXXIII - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CPF do Fiscal: 767.430.125-72

Ciente em: 07/05/2024

Assinatura:

CPF do Suplente Fiscal: 665.977.495-53

Ciente em: 07/05/2024

Assinatura:

Barreiras – BA, 07 de maio de 2024.

GABRIELA GALVÃO SANTANA NOGUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho
Portaria nº 1012/2023 | 08 de setembro de 2023

3/3



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4156 - 07 de Maio de 2024 - ANO 18



PORTARIA Nº 416, DE 17 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a Cessão de Servidor público lotado na Secretaria de Educação do Município de Barreiras, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras – BA e considerando o Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Município de Barreiras-BA e o Município de Central-BA,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder, com ônus ao órgão cessionário, o servidor público municipal abaixo especificado, pertencente ao quadro do Município de Barreiras - BA, para exercício de cargo em comissão junto ao Município de Central – BA.

I - Servidor Público Municipal, Víctor Maciel Pontes, professor de Educação Física, matrícula 64401.

Art. 2º Durante o período em que o servidor estiver à disposição do Município de Central – BA, todos os seus vencimentos ou salários e vantagens, bem assim os encargos incidentes, benefícios e outras despesas, serão integralmente ressarcidos ao Município de Barreiras - BA.

Art. 3º A cessão do servidor terá início em 1º de maio de 2024, e encerrará em 31 de dezembro de 2024, podendo ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade das partes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Barreiras – BA, em 17 de abril de 2024.


João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95
(77) 3614.7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4156 - 07 de Maio de 2024 - ANO 18



REPUBLICAÇÃO

(*) Republicação da Portaria nº 439, de 03 de maio de 2024, que dispõe sobre nomeação de servidor, por ter constado incorreção na edição 4154 do Diário Oficial do Município, publicado em 03 de maio de 2024.

PORTARIA Nº 439, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação de Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **Olívia Sampaio de Cirqueira**, para o cargo de Subsecretária, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 03 de maio de 2024.

JOAO BARBOSA DE
SOUZA

SOBRINHO:17621950544

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por

JOAO BARBOSA DE SOUZA

SOBRINHO:17621950544

Dados: 2024.05.07 21:08:50 -03'00'

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4156 - 07 de Maio de 2024 - ANO 18



PORTARIA Nº 449, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras – BA:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **Adenilson de Jesus**, para o cargo de Assistente de Gabinete, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Serviços Públicos e Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 06 de maio de 2024.

JOAO BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544

Assinado de forma digital por JOAO
BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544
Dados: 2024.05.06 16:42:06 -03'00'

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4156 - 07 de Maio de 2024 - ANO 18

PORTARIA Nº 457, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras – BA:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **Diogo dos Santos da Solidade**, para o cargo de Subcoordenador, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Serviços Públicos e Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 07 de maio de 2024.

JOAO BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544

Assinado de forma digital por JOAO
BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544
Dados: 2024.05.07 21:02:24 -03'00'

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4156 - 07 de Maio de 2024 - ANO 18



PORTARIA Nº 458, DE 07 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre exoneração a pedido do servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora **Maria de Fátima Pires Cambuy**, matrícula nº 2346, do exercício do cargo de provimento efetivo de Professor V, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito em 07 de maio de 2024.

JOAO BARBOSA DE
SOUZA
SOBRINHO:17621950544

Assinado de forma digital por
JOAO BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544
Dados: 2024.05.07 21:03:30 -03'00'

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4156 - 07 de Maio de 2024 - ANO 18

PORTARIA Nº 459, DE 07 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre exoneração a pedido do servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, o servidor **Tenisson Fernando Rocha de Araújo**, matrícula nº 64398, do exercício do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica Séries Finais do Ensino Fundamental – Educação Física, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito em 07 de maio de 2024.

JOAO BARBOSA DE
SOUZA

SOBRINHO:17621950544

Assinado de forma digital por
JOAO BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544

Dados: 2024.05.07 21:04:43 -03'00'

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4156 - 07 de Maio de 2024 - ANO 18

PORTARIA Nº 461, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras – BA:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **Aline Maiane Pinto da Silva**, para o cargo de Subcoordenador, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 07 de maio de 2024.

JOAO BARBOSA DE SOUZA Assinado de forma digital por JOAO BARBOSA
SOBRINHO:17621950544 DE SOUZA SOBRINHO:17621950544
Dados: 2024.05.07 21:06:43 -03'00'

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4156 - 07 de Maio de 2024 - ANO 18

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Convênio de Cooperação Mútua. **PARTICIPES:** MUNICÍPIO DE BARREIRAS – BAHIA - CNPJ nº 13.654.405/0001-95, e o MUNICÍPIO DE CENTRAL - BAHIA - CNPJ nº 14.136.816/0001-51. **OBJETO:** O presente Convênio de Cooperação Mútua tem por objeto a cessão de servidores pertencentes ao quadro de pessoal dos convenentes, para prestarem serviços nos seus órgãos, mediante requisição do cessionário e disponibilidade do cedente. **VIGÊNCIA:** O presente termo terá vigência até 31 de dezembro de 2024. **DATA E ASSINATURAS:** 02 de abril de 2024 – João Barbosa de Souza Sobrinho (Prefeito de Barreiras-BA), José Wilker Alencar Maciel (Prefeito de Central - BA).

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 338/2020

Termo Aditivo, Proc. Adm. 2464/2024, Inexigibilidade nº 019/2020 – Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. EMPRESA: CENTRO DE HEMODIÁLISE DE BARREIRAS LTDA, CNPJ: 01.954.785/0001-02. Objeto: Termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de assistência à saúde, especialmente terapia renal substitutiva ambulatorial para portadores de doença renal crônica, realizada por serviços de nefrologia para atender à demanda referenciada à secretaria municipal de saúde de Barreiras Bahia, aos usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar aos serviços públicos do contratante, conforme resolução municipal nº 005 de 28 de setembro de 2018 e planilha de compras e serviços de saúde SUS, editada pelo Ministério da Saúde, visando o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras previsto na Lei 14.434/22, nos termos da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, bem como da Lei Municipal nº 1.596 de 31 de outubro de 2023. Contrato Nº 338/2020. Ass.: 07/05/2024. Valor Global: R\$ 587.738,99. Fund. Legal: disposições da lei 8.666/93 e alterações e demais disposições legais. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito.